



**TERMO ADITIVO Nº 08/2025**  
**DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023**

**CELEBRANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONCELEBRANTE:** CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 65982/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO:** nº 01/2023

**OBJETO DO TERMO COLABORAÇÃO:** “Execução, durante a vigência da parceria, das ações previstas no Plano de Trabalho, aprovado e classificado pela Comissão de Seleção nos termos do Edital de Chamamento nº 01/2023, visando executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos territórios, conforme o Anexo I – Memorial Descritivo.”

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos representados pelo Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, doravante denominado **CELEBRANTES**, e, de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Carmelino Inácio de Godoy, nº 155, Bairro Vila Real, CEP: 13183-111, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 52.344.504/0001-22, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Daniel Celino Nascimento de Souza**, brasileiro, solteiro, técnico de instalações, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 44.052.239-09-SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 466.605.658-09, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do termo de colaboração**, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de junho de 2025**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor da prorrogação do termo de colaboração é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: [contratos.sma@hortolandia.sp.gov.br](mailto:contratos.sma@hortolandia.sp.gov.br) | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas correspondentes à execução do presente Instrumento, correrão, no exercício 2025, por conta da dotação orçamentária consignada conforme segue:

12.03.08.244.0205.2.062.335039.01.5100000

3.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, alínea “c”, do Anexo Único Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 65982/2024, Chamamento Público nº 01/2023, Termo de Colaboração nº 16/2023, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Maria dos Anjos Assis Barros

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PEDRO  
Daniel Celino Nascimento de Souza